

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329 / 2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018 PROCESSO Nº 008180/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, órgão gerenciador, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado a Empresa **DISTRIBUIDORA MULTIFER FERRAGENS LTDA**, com endereço à Avenida Joaquim Lopes de Faria, nº 579, Bairro Santo Antônio, Viçosa – MG, CEP:36.570-000, inscrita no CNPJ nº 04.466.714/0001-40, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 19, do Termo de Homologação, às fls. 318-324 do Processo Licitatório n° 008180/2017.
- 1.2. A descrição complementar dos itens encontra-se no Termo de Referência (AnexoI).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
1	CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1020, TIPO		R\$90,00

A Marine

	ABAS IGUAIS, LARGURA		
	ABAS IGUAIS 2 POL,		
	ESPESSURA 3/16 POL,		
	COMPRIMENTO 6 M		
)	CHAPA AÇO, MATERIAL	200 UNIDADES	R\$95,75
	AÇO CARBONO,		
	ESPESSURA 18/ 1,26 MM,		
	COMPRIMENTO 2,00 M,		
	LARGURA 1,00 M		
3	CANTONEIRA METAL	800 UNIDADES	R\$30,50
	FERROSO, MATERIAL AÇO		
	CARBONO SAE 1020, TIPO		
	ABAS IGUAIS, LARGURA		
	ABAS IGUAIS 1 POL,		
	ESPESSURA 1/8 POL,		
	COMPRIMENTO 6 M		
4	TUBO METALON, FORMATO	1.200 BARRAS DE 60	R\$58,00
	RETANGULAR, ESPESSURA	METROS	
	CHAPA 16/ 1,59 MM, SEÇÃO		
	50 X 30 MM, APLICAÇÃO		
	ESTRUTURAS METÁLICAS		
	EM GERAL/PORTAS E		
	PORTÕES		
5	TUBO METALON, FORMATO	1.000 UNIDADES	R\$21,89
	QUADRANGULAR,		
	ESPESSURA CHAPA 18/		
	1,26 MM, SEÇÃO 20 X 20MM,		
	COMPRIMENTO 6 M		
6	TUBO METALON, FORMATO	600 BARRAS DE 06	R\$34,72
0	RETANGULAR, ESPESSURA	_	
	CHAPA 18/ 1,26 MM, SEÇÃO	1	
	40 X 20 MM, APLICAÇÃO		
	ESTRUTURAS METÁLICAS		
		NATE OF THE PARTY	
	PORTÕES		

Morie

/F

———		4 000 DADDAS DE OS	R\$28,50
1	TUBU MILIALON,	1.000 BARRAS DE 06	
	CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1020, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 1 POL, ESPESSURA 3/16 POL, COMPRIMENTO 6 M	800 UNIDADES	R\$44,50
9	BARRA CHATA, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1020, BITOLA 1 X 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M		R\$16,00
11	BARRA CHATA, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1020, BITOLA 3/16 X 2 POL COMPRIMENTO 6M	,	R\$49,89
12	BARRA CHATA, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1020 BITOLA 1/2 X 1/8 POL COMPRIMENTO 6 M),	R\$9,45
13	BARRA CHATA, MATERIA AÇO CARBONO, BITOLA 3/ X 1/8 POL, COMPRIMENTO M	4	R\$12,95
14	CANTONEIRA META FERROSO, MATERIAL AÇ CARBONO SAE 1020, TIP ABAS IGUAIS, LARGUF ABAS IGUAIS 3/4 PO	O RA	R\$22,50

	ESPESSURA 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M		
16	CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1020, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 7/8 POL, ESPESSURA 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M	800 UNIDADES	R\$27,50
17	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1 M, ESPESSURA 1 MM,TIPO N° 20	500 UNIDADES	R\$92,01
19	TUBO METALON, FORMATO QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 MM, SEÇÃO 40 X 40 MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, COMPRIMENTO 6 M		R\$48,79

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata, firmada entre a UNIVERSIDADE e a FORNECEDORA, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A **UNIVERSIDADE** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **UNIVERSIDADE** promover as negociações junto a **FORNECEDORA**.
- 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **UNIVERSIDADE** convocará a **FORNECEDORA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4. A **FORNECEDORA** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1. liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro da **FORNECEDORA** será cancelado quando:
 - 3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **UNIVERSIDADE**, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens no Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2. a pedido da FORNECEDORA.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **UNIVERSIDADE** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 4.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos durante toda a vigência da presente Ata pela **FORNECEDORA**, ficando facultado à **UNIVERSIDADE**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas no item 5.1.



6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da UNIVERSIDADE, terá força de contrato.
- 6.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a FORNECEDORA terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da UNIVERSIDADE, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 6.3. A **UNIVERSIDADE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

7. DO FORO

- 7.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprila em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa, 23 de 11 de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES REITORA

João Carlos Cardoso Galvar Reitor em Exercício

DISTRIBUIDORA-MULTIFER FERRAGENS LTDA

CORNEGEDORA J DISC MULTIFER FERRACENS LIDA CAPSE DA 468.714/0001-40 LE: 713.127.322.00-47 LE: 713.127.322.00-47 AV. JOAQUIN LOPES DE FARIA, 678 MESS SANTO ANTÔNIO MESS SANTO ANTÔNIO MESS DOD - VICOSA - NIG

(LES)

TESTEMUNHAS:

I LO : Elite o	and the second s
1) <u>Edilson Code</u> Nome: Edilson Ricordo Viena Nome: 206-18	de l'or e
Nome: Edilson 7000000000000000000000000000000000000	
$CDE(I) \supset V$	
2) bootlas forcias	
2) perostoco Percia Nome: perostoco Percia	
CPF: 117.017.436-12	

C:\Jurídica\Ata de Registro de Preços\2018\ UFV X DISTRIBUIDORA MULTIFER FERRAGENS LTDA (Proc. 008180-2018)

